

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/06/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br> e <https://www.ufpe.br/posgeografia>, as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2019 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Geografia, Cursos de Mestrado e Doutorado:

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este edital, bem como seus anexos e eventuais retificações, tem a finalidade de regular o Processo Seletivo realizado para o preenchimento das novas vagas a serem disponibilizadas pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGeo, com início de curso no ano letivo de 2019, em turmas de Mestrado e Doutorado.

1.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital e às condições nele estabelecidas, não podendo ser alegado desconhecimento de suas normas.

1.3.O Processo Seletivo respeitará o cronograma a seguir:

Etapas do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado)		Datas	Horários
Inscrições	Período para Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição (online) (item 2.4.3 deste edital e subitens)	13/08 a 15/08/2018	9h00 do dia 13/08 às 19h00 do dia 15/08
	Prazo da Comissão Examinadora para resposta aos Requerimentos de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	Até dia 17/08/2018	Até às 19h00
	Prazo Recursal (item 5 deste edital e subitens)	20, 21 e 22/08/2018	09h00 do dia 20/08 às 19h00 do dia 22/08
	Sistema aberto para Realização das Inscrições (online) (item 2 deste edital e subitens)	23/08 a 06/09/2018	9h00 do dia 23/08 às 19h00 do dia 06/09
	Divulgação das inscrições homologadas	11/09/2018	Até às 19h00
	Prazo Recursal (item 5 deste edital e subitens)	12 a 14/09/2018	09h00 do dia 12/09 às 19h00 do dia 14/09
Etapa 1 (Eliminatória)	Prova Escrita de Conhecimento da Área (item 3.2.1 deste edital e subitens)	17/09/2018	09h00 às 12h00
	Prova Escrita de Conhecimento de Idioma Inglês (item 3.2.2 deste edital e subitens)	17/09/2018	14h00 às 17h00
	Avaliação das provas escritas	18 a 24/09/2018	-
	Resultado da Etapa 1	24/09/2018	Até às 19h00
	Prazo Recursal (item 5 deste edital e subitens)	25 a 27/09/2018	09h00 do dia 25/09 às 19h00 do dia 27/09
Etapa 2 (Eliminatória)	Sistema aberto para envio do Pré-Projeto de Pesquisa (online) (item 3.2.3.2 deste edital e subitens)	28/09 a 08/10/2018	09h00 do dia 28/09 às 19h00 do dia 08/10
	Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	03 a 15/10/2018	-
	Resultado da Etapa 2	16/10/2018	Até às 19h00
	Prazo Recursal (item 5 deste edital e subitens)	17 a 19/10/2018	09h00 do dia 17/10 às 19h00 do dia 19/10
Etapa 3 (Classificatória)	Sistema aberto para envio do Curriculum Vitae e documentos comprobatórios (online) (item 3.2.4.2 deste edital e subitens)	22 a 26/10/2018	09h00 do dia 22/10 às 19h00 do dia 26/10

Etapas do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado)		Datas	Horários
	Avaliação do Curriculum Vitae	26/10 a 05/11/2018	-
	Resultado da Etapa 3	05/11/2018	Até às 19h00
	Prazo Recursal (item 5 deste edital e subitens)	06 a 08/11/2018	09h00 do dia 06/11 às 19h00 do dia 08/11
Resultado Final	Publicação	09/11/2018	Até às 19h00
	Prazo Recursal (item 5 deste edital e subitens)	12 a 14/11/2018	09h00 do dia 12/11 às 19h00 do dia 14/11
Matrícula		2019.1 Conforme calendário de Matrículas do Sig@Pós/PROPESQ	-
Início das aulas		2019.1 Conforme definido pelo curso após matrícula	-

## 2. INSCRIÇÃO

2.1. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, e para o Curso de Doutorado, mestrado em programas reconhecidos pela CAPES/MEC.

2.1.1. Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, **condicionada** a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente, até a data de realização da matrícula.

2.1.2. O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não houver concluído o curso de graduação ou o curso de mestrado, respectivamente para os candidatos ao mestrado e doutorado.

2.2. A inscrição se realizará por meio de formulário eletrônico disponibilizado página do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/posgeografia>, conforme Cronograma do item 1.3 deste edital.

2.2.1 O candidato deverá indicar no formulário a Linha de Pesquisa e o código de vaga docente-orientador que pretende concorrer, conforme ANEXO III.

2.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão** ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, inclusive a opção pela Linha de Pesquisa e código de vaga docente-orientador.

### 2.4. Taxa de Inscrição e possibilidade de Isenção ou Dispensa

2.4.1. Como requisito à inscrição, deverá ser paga a taxa correspondente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções no ANEXO I.

2.4.1.1. Estrangeiros interessados em participar do processo seletivo e que não inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF) poderão dispor da ajuda de algum brasileiro com CPF, para o pagamento da inscrição, devendo estar cientes de que, como requisito para a realização da matrícula, terão que providenciar o referido cadastro.

2.4.2. Terão *isenção da Taxa de Inscrição*:

- a) Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado;
- b) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes);
- c) Professor substituto na UFPE, conforme Res. 03/2016 do Conselho Administrativo.

- 2.4.3. Respeitado o Cronograma constante do Item 1 e subitens deste edital, o interessado em se candidatar poderá requerer a *dispensa do pagamento da Taxa de Inscrição*, se:
- a) Membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
  - b) O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.
- 2.4.3.1. O Requerimento deverá ser feito via Formulário Eletrônico de Requerimento de Dispensa da Taxa de Inscrição, disponível na página do PPGE0 ([www.ufpe.br/posgeografia](http://www.ufpe.br/posgeografia)).
- 2.4.3.1.1. Nos casos do subitem “a)” deste item, o pré-candidato, ao marcar essa opção, estará declarando que não pode pagar a inscrição sem prejudicar a manutenção de seu sustento.
- 2.4.3.1.2. Nos casos do subitem “b)” deste item, será suficiente inserir no campo pertinente do formulário a identificação do candidato no Cadastro Único.
- 2.4.3.1.3. A decisão será comunicada ao pré-candidato em conformidade com o Cronograma do item 1 deste edital e subitens, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no requerimento, e/ou por meio de publicação na página do PPGE0 ([www.ufpe.br/posgeografia](http://www.ufpe.br/posgeografia));
- 2.4.3.1.4. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, realizar a inscrição mediante o pagamento da taxa ou a interposição de recurso endereçado à Coordenação do Programa, nos termos do item 5 e subitens deste edital.

## 2.5. Documentos para Inscrição

- 2.5.1. É obrigatório o completo preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível na página do PPGE0 ([www.ufpe.br/posgeografia](http://www.ufpe.br/posgeografia)), bem como o envio dos seguintes *documentos*, nos campos pertinentes do próprio formulário:
- a) Cópia digitalizada do RG (frente e verso) e comprovante do CPF;
  - b) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, conforme modelo disponível na página do PPGE0 ([www.ufpe.br/posgeografia](http://www.ufpe.br/posgeografia));
  - c) Cópia da folha de identificação do currículo lattes atualizado até 3 meses antes no início das inscrições, com foto recente de identificação (para candidatos brasileiros);
  - d) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, ou declaração de estar cursando o último semestre, no caso de inscrição condicionada;
  - e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor regulamentado neste edital, conforme item 2.4. deste edital e seus subitens.
- 2.5.1.1. No caso de candidato estrangeiro, os subitens “a)” e “b)” poderão ser substituídos por cópia do passaporte.
- 2.5.1.2. No campo referente ao comprovante de pagamento, os candidatos isentos deverão inserir o documento demonstrativo de seu direito (ex.: declaração de matrícula regular ativa, crachá, contracheque recente, declaração de contratação temporária, etc.).
- 2.5.1.3. Os candidatos cuja Dispensa da Taxa de Inscrição tenha sido aprovada estão dispensados de enviar qualquer comprovante, sendo obrigatório, no entanto, a marcação do campo que informa a aprovação da dispensa.
- 2.5.1.4. Além dos documentos indicados no item 2.5.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição também com Diploma ou documento que certifique a conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de já ter cumprido os créditos e estar em fase final de dissertação, fornecido pela coordenação do curso, ou orientador, no caso de inscrição condicionada;
- 2.5.2. O não envio dos documentos obrigatórios neste edital listados, no ato da inscrição, impedirá a sua efetivação e posterior homologação.

- 2.5.3. Os candidatos cujos diplomas dos Cursos de Graduação e/ou de Mestrado tenham sido obtidos no exterior deverão observar a norma contida no item 7.1.4 deste edital.
- 2.5.4. Será facultado à Comissão de Seleção e Admissão convocar, a qualquer tempo e concedendo prazo razoável, qualquer candidato a apresentar pessoalmente documento original na Secretaria do PPGE0 (endereço no item 8.1 deste edital), com a finalidade de elidir dúvidas que pairam sobre a informação prestada pelo candidato ou sobre o documento enviado.
- 2.5.4.1. Será facultado ao candidato realizar a apresentação dos documentos de que trata este item 2.5.4 por envio postal expresso de cópias autenticadas (endereço no item 8.1 deste edital).

### 3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 3.1.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador e/ou Vice Coordenador do Curso na qualidade de seu presidente e por 2 (dois) docentes do PPGE0 e 2 (dois) docentes externos. Não poderão participar das etapas de avaliação docentes não designados para Comissão.
- 3.2. A Seleção para o corpo discente do PPGE0 (Mestrado e Doutorado), respeitado o cronograma do item 1.3 deste Edital, constará de:

ETAPA	SUBETAPA	CARÁTER	NOTA MÍNIMA	PESO
Etapa 1	a) Prova Escrita de Conhecimento da Área	Eliminatório	7,00	4
	b) Prova Escrita de Conhecimento de Idioma Inglês	Eliminatório	5,00	1
Etapa 2	c) Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	Eliminatório	7,00	3
Etapa 3	d) Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatório	-	2

#### 3.2.1. Prova Escrita de Conhecimento da Área

- 3.2.1.1. A Prova Escrita de Conhecimento da Área é eliminatória, sendo exigida nota mínima 7,00 (sete) para aprovação, terá PESO 4 (quatro) na composição da média geral e duração de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, assim como o uso de quaisquer aparelhos de comunicação. A prova tem por objetivo avaliar o nível de conhecimento empírico, teórico e metodológico sobre a área de Geografia.
- 3.2.1.1.1. A Prova Escrita de Conhecimento da Área será realizada em Vernáculo, ou seja, em Idioma Português.
- 3.2.1.1.2. A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica preta ou azul.
- 3.2.1.1.3. Os candidatos poderão dispor de até 2 (duas) folhas de papel pautado com 4 (quatro) laudas cada para rascunho e anotações, além de até 2 (duas) para a realização da prova.
- 3.2.1.1.3.1. O rascunho somente precisará ser devolvido aos fiscais ao fim da prova até decorridas duas horas e meia de prova. Na última meia hora de sua realização, o rascunho poderá ser levado pelo candidato interessado.
- 3.2.1.2. A prova constará de 1 (uma) questão relativa a fundamentos da Geografia, elaborada a partir de bibliografia indicada no ANEXO II.
- 3.2.1.3. A Prova Escrita de Conhecimento da Área será realizada em local, data e horário divulgado na página do PPGE0 ([www.ufpe.br/posgeografia](http://www.ufpe.br/posgeografia)), respeitado o cronograma constante no ANEXO I deste Edital.
- 3.2.1.4. São critérios para a avaliação da Prova Escrita de Conhecimento da Área:

Critérios	Percentual
-----------	------------

a) Clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados e de sua base teórico-conceitual	30%
c) Domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%

3.2.1.5. A Prova Escrita de Conhecimento da Área de cada candidato será avaliada por dois membros da Comissão, individualmente. Cada avaliador atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais com base nos critérios anunciados no subitem 3.2.1.4 acima. A nota da prova escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos dois examinadores, com arredondamento para duas casas decimais, sendo exigida nota mínima 7,00 (sete) para aprovação.

3.2.1.6. Caso haja grande variação entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores (diferença de quatro ou mais pontos), um terceiro professor vinculado a Comissão será convocado a avaliar a prova escrita sem conhecer as notas atribuídas pelos demais avaliadores.

### 3.2.2. Prova Escrita de Conhecimento de Idioma Inglês

3.2.2.1. A Prova Escrita de Conhecimento de Idioma Inglês, que é eliminatória, sendo exigida nota mínima 5,00 (cinco) para aprovação, terá PESO 1 (um) na composição da média geral e duração de 3 (três) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação. A prova tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês, relacionados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa.

3.2.2.1.1. A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica preta ou azul.

3.2.2.1.2. Os candidatos poderão dispor de até 1 (uma) folha de papel pautado com 4 (quatro) laudas para rascunho e anotações, além de até 1 (uma) para a realização da prova.

3.2.2.1.2.1. O rascunho somente precisará ser devolvido aos fiscais ao fim da prova até decorridas duas horas e meia de prova. Na última meia hora de sua realização, o rascunho poderá ser levado pelo candidato interessado.

3.2.2.2. A Prova Escrita de Conhecimento de Idioma Inglês constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados e relacionados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa. A prova será composta de questões objetivas (múltipla escolha) e abertas interpretativas.

3.2.2.3. São critérios para avaliação da Prova Escrita de Conhecimento de Idioma Inglês:

<b>Crítérios</b>	<b>Percentual</b>
a) Demonstração de capacidade de compreensão de texto em Inglês	50 %
b) Capacidade de responder corretamente as questões formuladas a partir do excerto original em inglês	50 %

3.2.2.4. A Prova Escrita de Conhecimento de Idioma Inglês de cada candidato será avaliada e atribuída nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais com base nos critérios anunciados no subitem 3.2.2.3 acima, sendo exigida nota mínima 5,00 (cinco) para aprovação.

### 3.2.3. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.3.1. A Análise do Pré-Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima 7,00 (sete) para aprovação, com PESO 3 (três) na composição da média geral.

3.2.3.2. Os candidatos que houverem sido aprovados na Etapa 1 deverão acessar e preencher o Formulário Eletrônico de Envio de Pré-Projeto de Pesquisa, a ser disponibilizado

na página do PPGeo ([www.ufpe.br/posgeografia](http://www.ufpe.br/posgeografia)), respeitado o Cronograma constante no item 1.3 deste Edital.

3.2.3.2.1. O depósito do Pré-Projeto de Pesquisa para a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.3.2.2. Em hipótese alguma serão aceitos projetos em meio físico (impressos) e entregues na Secretaria.

3.2.3.2.3. Os Pré-Projetos deverão ser enviados no formato PDF (*Portable Document Format*), e nomeados com o formato Linha-de-Pesquisa\_Identificação-do-Candidato (Ex.: L1\_D99), sob pena de desclassificação por não cumprimento de critério formal.

3.2.3.3. Critérios adotados para a análise do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatório):

Critérios	Percentual
a) Aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição (vide Anexo III e página eletrônica do PPGeo: <a href="http://www.ufpe.br/posgeografia">www.ufpe.br/posgeografia</a> );	10%
b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;	10%
c) Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;	30%
d) Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência;	10%
e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;	30%
f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	10%

3.2.3.4. O Pré-Projeto de Pesquisa de cada candidato será analisado por dois docentes, sendo um pertencente à Comissão e um segundo pertencente ao quadro de docentes do Programa e vinculados à Linha de Pesquisa de opção do candidato, individualmente. Cada avaliador atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

3.2.3.5. Caso haja grande variação entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores (diferença de quatro ou mais pontos), um terceiro professor vinculado a Comissão será convocado a avaliar o Pré-Projeto sem conhecer as notas atribuídas pelos demais avaliadores.

3.2.3.6. A nota do Pré-Projeto de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos dois examinadores, com arredondamento para duas casas decimais, sendo exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.3.7. O Pré-Projeto deverá conter, conforme as normas da ABNT:

- a) Título;  
Tema;
- b) Indicação da linha de pesquisa em que se enquadra (de acordo com o ANEXO III);
- c) Justificativa;
- d) Problemática anunciada, com a questão central da pesquisa explicitada;
- e) Revisão da literatura;
- f) Objetivos;
- g) Metodologia;
- h) Viabilidade de execução;
- i) Referências;
- j) Outros elementos, caso se faça necessário.

3.2.3.7.1. Recomenda-se:

- a) Tamanho de papel: A4;
- b) Margens superior e esquerda: 3,0 cm;
- c) Margens inferior e direita: 2,0 cm;
- d) Fonte: Times New Roman, tamanho 11;
- e) Espaço entre linhas 1,5 cm;

f) Demais formatações livres.

3.2.3.7.2. O Pré-projeto deve conter de 5 (cinco) a 10 (dez) páginas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, inclusive capa (opcional) e referências.

3.2.3.8. É vedada a indicação do nome de potenciais orientadores no Pré-Projeto de Pesquisa, sob pena de invalidação do Pré-projeto de Pesquisa, com a automática atribuição de nota 0 (zero).

#### 3.2.4. Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.4.1. A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter Classificatório, apresentará PESO 2 (dois) na composição da média geral.

3.2.4.2. Os candidatos aprovados nas Etapas 1 e 2 deverão, respeitados os prazos constantes no item 1.3, acessar o Formulário Eletrônico de Envio do Currículo, por meio do qual terão de ser anexados:

a) A Planilha de Pontuação do Curriculum Vitae, devidamente preenchida, cujo arquivo no formato .XLSX (MS Excel) está disponível na página eletrônica do PPGeo ([www.ufpe.br/posgeografia](http://www.ufpe.br/posgeografia)).

b) Os documentos comprobatórios dos títulos indicados na Planilha de Pontuação.

3.2.4.2.1. As atividades indicadas no Curriculum Vitae devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados etc. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o nome do documento anexo (arquivo enviado no Formulário de Envio do Currículo) correspondente à referida atividade.

3.2.4.3. Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão obedecidas as tabelas de pontuação constantes do ANEXO IV e do ANEXO V, respectivamente para os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado.

3.2.4.3.1. As pontuações que sejam contabilizadas com base em horas de atividade admitirão contagem de pontos por fração (quantidade de horas inferior à contagem estipulada nas tabelas), respeitada a exigência de mínimo de horas para início da contagem.

3.2.4.4. Ao candidato que obtiver maior pontuação no *Curriculum Vitae* será atribuída nota 10,0 (dez), e ao que obtiver a menor pontuação será atribuída nota 7,0 (sete). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referências a maior e a menor notas obtidas na avaliação do *Curriculum Vitae*.

#### 4. RESULTADO

4.1. O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média geral  $\geq 7,00$  (maior ou igual a sete vírgula zero) serão classificados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas por Linha de Pesquisa e docente-orientador de sua escolha no momento de inscrição.

4.2. Eventuais empates na classificação dos candidatos do processo seletivo para o Mestrado e para o Doutorado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota em:

- a) Prova Escrita de Conhecimento da Área;
- b) Análise do Pré-Projeto de Pesquisa; e
- c) Avaliação do Curriculum Vitae.

4.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, no site do PPGeo ([www.ufpe.br/posgeografia](http://www.ufpe.br/posgeografia)) e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade.

4.3.1. Não será fornecida informação sobre os resultados parciais (de cada etapa) ou do resultado final por e-mail ou telefone.

## 5. RECURSOS

- 5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade da etapa ou de recontagem da nota, respeitados os prazos contidos no item 1.3 deste edital, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.
  - 5.1.1. O recurso será dirigido ao Colegiado do PPGeo, devendo ser enviado pelo Formulário Eletrônico pertinente, a ser disponibilizado durante o período recursal no site do PPGeo ([www.ufpe.br/posgeografia](http://www.ufpe.br/posgeografia)).
- 5.2. O recurso será dotado de efeito suspensivo, podendo o candidato participar das etapas subsequentes do processo seletivo até a resposta ao recurso.
  - 5.2.1. As etapas realizadas sob o efeito suspensivo terão validade condicionada à aprovação do recurso.

## 6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. São fixadas, nos termos do ANEXO III deste Edital, 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa do PPGeo/UFPE e respectivo docente-orientador.
  - 6.1.1. O preenchimento das 25 (vinte e cinco) vagas do curso de Mestrado e das 15 (quinze) do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por Linha de Pesquisa e docente-orientador.
  - 6.1.2. As vagas ofertadas e não preenchidas não serão, em hipótese alguma, remanejadas para outra Linha de Pesquisa e/ou docente-orientador.
  - 6.1.3. Serão divulgados ao final do processo seletivo, para cada curso (Mestrado e Doutorado) duas listas para cada linha de pesquisa: a de candidatos aprovados e classificados (dentro das vagas da linha de pesquisa escolhida e docente-orientador), e a de aprovados classificáveis (que obtiveram aprovação na média, mas, não lograram estar dentro do número de vagas oferecidos para sua linha de pesquisa e docente-orientador).
- 6.2. Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE ([http://www3.ufpe.br/propeq/images/propeq/Legislacao/Resolucao/resolucao\\_1\\_2011\\_ccepe.pdf](http://www3.ufpe.br/propeq/images/propeq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf)).
- 6.2.1. Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição e de matrícula, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

## 7. MATRÍCULA

- 7.1. Como requisito para efetivação da matrícula, os candidatos que, após o fim do Processo Seletivo, tiverem sido aprovados e classificados deverão apresentar à Secretaria do PPGeo a documentação dos itens 2.5.1, “a)”, b) e “c)”, e os do item 2.5.1.4 e subitens, respeitados os prazos constantes no item 1.3 deste Edital, sob pena de serem considerados desistentes.
  - 7.1.1. Havendo desistência de candidato classificado, será convocado o candidato aprovado e classificável, obedecida a ordem de classificação por vaga docente-orientador/Linha de Pesquisa.
  - 7.1.2. As vagas não preenchidas de um docente-orientador não poderão ser remanejadas para um candidato classificável de outro docente-orientador de sua linha ou de outra.

- 7.1.2.1. Na convocação para preenchimento das vagas remanejadas, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dentro de cada linha/docente-orientador.
- 7.1.2.2. Esta regra não se aplica às vagas extras reservadas para servidores, indicadas no item 6.2 deste edital.
- 7.1.3. Os candidatos aprovados e classificados, bem como os classificáveis remanejados, uma vez apresentando os documentos exigidos no item 7.1 até findo o período de Matrícula, terão sua matrícula assegurada, respeitado o dispositivo do subitem 2.1.1 deste edital. A desistência após esse período será considerada abandono de curso.
- 7.1.4. No momento da matrícula, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com:
- a) Autenticação do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi emitido; ou
  - b) Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia; e
- 7.1.4.1. A exigência deste item 7.1.4 é dispensada para Diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Local de informações, realização das provas, interposição de recursos e realização de matrícula:
- Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Av. da Arquitetura, s/n, Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH, 6º andar, sala 604  
CEP: 50740-550, Cidade Universitária, Recife-PE  
Telefone: (81) 2126-8277  
Página na Internet: [www.ufpe.br/posgeografia](http://www.ufpe.br/posgeografia)  
E-mail: [ppggeografia@ufpe.br](mailto:ppggeografia@ufpe.br)
- 8.2. Os candidatos somente terão acesso aos locais de prova portando Documento de Identificação Oficial com fotografia.
- 8.3. Serão desclassificados da Seleção os candidatos que:
- 8.3.1 Tentarem burlar a justa concorrência ou as normas deste edital;
  - 8.3.2 Faltarem a quaisquer das Etapas; ou
  - 8.3.3 Não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 8.4. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas da Seleção, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.5. Caberá à Comissão de Seleção e Admissão garantir a não identificação dos candidatos nas provas subjetivas (ou seja, Prova Escrita de Conhecimento da Área e Prova Escrita de Conhecimento de Idioma Estrangeiro/Inglês).
- 8.6. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível nas páginas eletrônicas do PPGEU/UFPE ([www.ufpe.br/posgeografia](http://www.ufpe.br/posgeografia)) e da Propeq/UFPE (<http://www.propeq.ufpe.br>).
- 8.7. Caberá à Comissão de Seleção e Admissão decidir sobre casos omissos.

Recife, 19 de junho de 2018.

Francisco Kennedy Silva dos Santos  
Programa de Pós-Graduação em Geografia - UFPE  
Coordenador

### **ANEXOS:**

- ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU
- ANEXO II - BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO
- ANEXO III - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS
- ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - MESTRADO
- ANEXO V - TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO

**ANEXO I**  
**INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU**

**Etapas:**

1º Acessar o endereço virtual: [www.stn.fazenda.gov.br/gru](http://www.stn.fazenda.gov.br/gru);

2º Clicar em “impressão de GRU”;

3º Preencher os campos conforme discriminado abaixo.

**Preenchimento dos campos:**

Unidade Gestora (UG)/Favorecida: 153098

Gestão: 15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Nome da Unidade: PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUAÇÃO DA UFPE

Código de Recolhimento: 28832-2

Solicitação / Valor (R\$)		Número de Referência
01	Inscrição em processo seletivo / 50,00	3086

Obs: o interessado deve inserir seus dados nos campos *CPF do Contribuinte* e *Nome do Contribuinte*.

**ANEXO II**  
**BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO**

CASTRO, I. E., GOMES, P. C. C. & CORREA, R. L. (org.). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro, Bertrand, 1995.

CARLOS, A. F. SOUZA, M. L. SPOSITO, M. E. B.. **A produção do espaço urbano**. São Paulo: Contexto, 2011.

CORREA, A. C. B. . O Estado da Arte da Geografia Física no Nordeste e Norte do Brasil. **Revista do Departamento de Geografia da USP**, v. 33, p. 157-170, 2017. <http://www.revistas.usp.br/rdg/article/view/134426>.

CHRISTOFOLETTI, A.. **Modelagem de Sistemas Ambientais**. São Paulo, Edgar Blücher. 236p, 2000.

GOMES, P. C. C. (1996) **Geografia e Modernidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

HAESBAERT, R.. **Regional-Global: Dilemas da Região e da Regionalização na Geografia Contemporânea**. 1. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

KENNEDY, Francisco; BOTELHO, L. A. V. ; SANTOS, M. F. . A educação ambiental e a geografia escolar: dimensões curriculares, possibilidades e desafios contemporâneos. **Caminhos de Geografia (UFU)**, v. 17, p. 126-143, 2016.

MACIEL, C. A. A.. Cultura e política em diálogo na geografia humana: comentário sobre as possibilidades de se pensar os espaços da interculturalidade. **Revista GeoSertões**, v. 1, p. <http://revistas>, 2016.

MONTEIRO, C. A. F.. **Geossistemas: a história de uma procura**. São Paulo, Contexto. 127p, 2000.

MOREIRA, R.. **A Formação Espacial Brasileira: Contribuição crítica aos fundamentos espaciais da Geografia do Brasil**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2012.

PORTO-GONÇALVES, C. W.. **A Globalização da Natureza e a Natureza da Globalização**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

SÁ, A. J; CORRÊA, A. C. de B. (Orgs) **Regionalização e Análise Regional: Perspectivas e Abordagens Contemporâneas**. 1. Ed. Recife: Ed. Universitária, 2006.

SANTOS, M.. **A Natureza do Espaço. Técnica e Tempo. Razão e Emoção**. São Paulo: HUCITEC, 1996.

SAQUET, M. A. **Abordagens e Concepções de Território**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

VITTE, A. C.; GUERRA, A. J. T.. **Reflexões sobre a Geografia Física no Brasil**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 280p, 2004.

**ANEXO III**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS**

Área de Concentração: Regionalização e Análise Regional

**Linhas de pesquisa: Vagas Docente-Orientador**

Linha de Pesquisa		Mestrado	Doutorado
L1 - Análise, conservação e monitoramento de ecossistemas		5	4
Código da Vaga	Docente-orientador		
L109	EUGENIA CRISTINA GONCALVES PEREIRA	2	1
L112	HELENA PAULA DE BARROS SILV	1	1
L114	MARIA FERNANDA ABRANTES TORRES	2	2
L2 - Dinâmica superficial e climática das paisagens naturais tropicais úmidas e semiáridas		6	4
Código da Vaga	Docente-orientador		
L202	ANTONIO CARLOS DE BARROS CORREA	1	2
L206	DANIELLE GOMES DA SILVA	1	1
L210	FABRIZIO DE LUIZ ROSITO LISTO	3	
L213	LUCAS COSTA DE SOUZA CAVALCANTI	1	1
L3 - Dinâmicas territoriais do desenvolvimento e regionalizações			
Código da Vaga	Docente-orientador	4	2
L301	ALCINDO JOSÉ DE SÁ	2	
L303	BERTRAND ROGER GUILLAUME COZIC	1	
L316	NILSON CORTEZ CROCIA DE BARROS	1	1
L318	TÂNIA BARCELAR DE ARAÚJO		1
L4 - Produção e dinâmicas dos espaços metropolitanos e das cidades intermediárias		1	1
Código da Vaga	Docente-orientador		
L407	DORALICE SÁTYRO MAIA	1	
L408	EDVANIA TORRES AGUIAR GOMES		1
L5 - Espaço agrário, movimentos sociais, e políticas públicas		2	2
Código da Vaga	Docente-orientador		
L504	CAIO AUGUSTO AMORIM MACIEL	1	
L505	CLAUDIO UBIRATAN GONCALVES		1
L515	MONICA COX DE BRITTO PEREIRA	1	1
L6 - Educação, cultura, política e inovação na produção contemporânea do espaço		7	2
Código da Vaga	Docente-orientador		
L601	ALCINDO JOSÉ DE SÁ	2	

L603	BERTRAND ROGER GUILLAUME COZIC		1
L611	FRANCISCO KENNEDY SILVA DOS SANTOS	3	
L617	RODRIGO DUTRA GOMES	2	1
TOTAL		25	15

A área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGE0, bem como docentes credenciados, podem ser vistos detalhadamente na página do Programa.

**ANEXO IV**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - MESTRADO**

<b>A - TITULAÇÃO (PESO 2,5)</b>	
<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, Período.	<b>Pontuação Máxima</b>
Média do Histórico Escolar da Graduação em Geografia	Equivalente à Média do Histórico
Média do Histórico Escolar da Graduação em outra área	0,8 da Média do Histórico
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por Especialização concluída
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por Especialização concluída
Aperfeiçoamento	0,5 para cada 180h
<b>Observações importantes:</b> 1. No caso de haver conceitos em vez de nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 2. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.	
<b>B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 0,5)</b>	
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por semestre
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por semestre
Professor de terceiro grau na área do Programa	2,0 por semestre
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por semestre
Monitoria na Graduação	1,0 por semestre
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por semestre
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e Consultoria	1,0 por semestre
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5 por semestre
Atividades desenvolvidas <b>sem</b> vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por semestre
<b>C - ATIVIDADE DE PESQUISA (PESO 2,0)</b>	
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas
PIBIC ou similar, incluindo PET e Iniciação à Docência	1,0 por ano de bolsa
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	1,0 por participação
<b>D - PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 4,0)</b>	
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de Estudantes	0,1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos Internacionais	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	Qualis A da Área Geografia - Máximo 10,0 por artigo
	Qualis B1 a B3 da Área Geografia - Máximo 9,0 por artigo
	Qualis B4 a B5 da Área Geografia - Máximo 7,0 por artigo
	Qualis C da Área Geografia - Máximo 2,0 por artigo
	Para revistas Qualis A em outra área - 5,00 por artigo
	Para revistas Qualis B1 a B3 em outra área - 3,00 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0
Publicação de livro	3,0
Publicação de capítulos de livros	2,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0
<p><b>Observação:</b> 1. Para comprovação do “Qualis” deverá vir anexo à primeira página do artigo o espelho do “Qualis” vigente da Revista/Periódico disponível na Plataforma Sucupira (<a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>). <i>Só serão pontuados os artigos acompanhados deste espelho.</i> 2. Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar. 3. Artigos com carta de aceite para publicação serão considerados publicados.</p>	
<b>E - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,0)</b>	
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por cada 12h
Minicurso (mínimo 8h), como facilitador	0,5 por cada 8h
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por cada 40h
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso e/ou Mestrado <i>Stritu sensu</i>	1,0 por banca
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão
Projeto de Extensão (bolsista ou voluntária)	1,0 por projeto

**ANEXO V**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO**

<b>A - TITULAÇÃO (PESO 2,5)</b>	
<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, Período.	<b>Pontuação Máxima</b>
Média do Histórico Escolar do Mestrado	Equivalente à Média do Histórico
Mestrado concluído (ou a ser concluído) em até 24 meses	2,0 pontos
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por Especialização concluída
Especialização em outras áreas (360 h)	1,5 por Especialização concluída
Aperfeiçoamento	0,5 para cada 180 h
<b>Observações importantes:</b> 1. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 2. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; 3. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.	
<b>B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 0,5)</b>	
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por semestre
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por semestre
Professor de terceiro grau na área do Programa	2,0 por semestre
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por semestre
Monitoria na Graduação	1,0 por semestre
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por semestre
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e Consultoria	1,0 por semestre
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5 por semestre
Atividades desenvolvidas <b>sem</b> vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por semestre
<b>C - ATIVIDADE DE PESQUISA (PESO 2,0)</b>	
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas
PIBIC ou similar, incluindo PET e Iniciação à Docência	1,0 por ano de bolsa
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	1,0 por participação
<b>D - PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 4,0)</b>	
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de Estudantes	0,1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos Internacionais	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPEs	Qualis A da Área Geografia - Máximo 10,0 por artigo
	Qualis B1 a B3 da Área Geografia - Máximo 9,0 por artigo
	Qualis B4 a B5 da Área Geografia - Máximo 7,0 por artigo
	Qualis C da Área Geografia - Máximo 2,0 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPEs	1,0
Publicação de livro	3,0
Publicação de capítulos de livros	2,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0
<p><b>Observação:</b> 1. Para comprovação do “Qualis” deverá vir anexo à primeira página do artigo o espelho do “Qualis” vigente da Revista/Periódico disponível na Plataforma Sucupira (<a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>). <i>Só serão pontuados os artigos acompanhados deste espelho.</i> 2. Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar. 3. Artigos com carta de aceite para publicação serão considerados publicados.</p>	
<b>E - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,0)</b>	
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por cada 12h
Minicurso (mínimo 8h), como facilitador	0,5 por cada 8h
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por cada 40h
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso e/ou Mestrado <i>Stritu sensu</i>	1,0 por banca
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão
Projeto de Extensão (bolsista ou voluntária)	1,0 por projeto